



LEI Nº 2678 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança" e dá outras providências.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de novembro como programa de conscientização e incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer chamado "Doe Esperança".

§1º Nesta data, deverão ser publicados no site institucional desta Casa de Leis informativos orientando a população como fazer a doação de cabelo, bem como orientações de prevenção contra o câncer.

§2º A doação de cabelo poderá ser realizada a qualquer momento no decorrer do ano e entregues em ONGs e demais entidades representativas que possam produzir perucas ou próteses capilares.

Art. 2º São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:

I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;

II - Promover solidariedade para com o próximo;

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença; IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

IV

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas ou próteses capilares para os portadores da doença citada.

Arvia

